

XII

Coloquio Internacional de Gestión Universitaria



MOBILIDADE ACADÊMICA EM PERSPECTIVA: EXPERIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

RESUMO

A educação superior brasileira vem assistindo nos últimos anos, uma expansão significativa da mobilidade acadêmica nacional e/ou internacional, com destaque para o intercâmbio de estudantes. Este é o objeto de reflexão do artigo, que se inicia com uma discussão sobre a ruptura com os currículos mínimos e o advento das diretrizes curriculares nacionais, cuja principal característica é a flexibilidade curricular. Para os autores, a mobilidade acadêmica deve ser considerada neste contexto. Assim, apresenta-se a experiência de uma universidade federal, que através de três programas específicos, vem promovendo o intercâmbio estudantil com instituições brasileiras e do exterior. Constata-se, porém, que esta mobilidade, como experiência incipiente, necessita ações institucionais, visando a sua assimilação nos projetos político-pedagógicos dos cursos, na perspectiva das diretrizes curriculares.

PALAVRAS-CHAVE: mobilidade acadêmica, flexibilização curricular, internacionalização.



1. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS: UM NOVO PARADIGMA

Do ponto de vista legal, a origem da flexibilização curricular no Brasil pode ser associada ao que determinou a Lei Nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, que em seu Art. 9º § 2º, alínea c, definiu as competências das Câmaras que deveriam compor o Conselho Nacional de Educação (CNE). A referida Lei estabeleceu que no lugar de currículos mínimos as câmaras de educação básica e/ou superior deveriam deliberar sobre diretrizes curriculares para cada uma das etapas da educação brasileira (BRASIL, 1995). Essas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) seriam propostas pelo Ministério da Educação (MEC). Decorreu daí um novo ordenamento jurídico que deu fundamento e sustentação a um novo paradigma para a educação brasileira. No que se refere à educação superior, a supressão dos currículos mínimos representa a compreensão da diversidade nacional, e confere às Instituições de Ensino Superior (IES) a possibilidade de organizarem seus programas de formação respeitando-se a sua inserção e compromisso social.

Na esteira dessa nova compreensão, vê-se a forte ênfase à necessidade do reconhecimento da incorporação de outras experiências formativas para além do limite da sala de aula. As DCN's propostas pelo MEC e homologadas pelo (CNE) são, portanto, referenciais para organização dos projetos político-pedagógicos e têm como propósito fundamental "assegurar a flexibilidade e a qualidade de formação oferecida aos estudantes" (Parecer 776/1997). Do ponto de vista estrutural, nos termos das DCN's, os cursos são livres para fixarem a composição da carga horária a ser cumprida para a integralização dos currículos, bem como para a definição dos componentes de estudos a serem realizados. Em sua proposta original, as DCN's recomendavam que as IES:

- Evitassem ao máximo a fixação de conteúdos específicos, com cargas horárias pré-determinadas;
- Os conteúdos específicos não deveriam exceder 50% da carga horária total dos cursos;
- Evitassem o prolongamento desnecessário;
- Incentivassem uma sólida formação geral, necessária para que o futuro graduado possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento, permitindo variados tipos de formação e habilitações diferenciadas em um mesmo programa;
- Estimulassem práticas de estudos independentes, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno;
- Encorajassem o reconhecimento de habilidades, competências e conhecimentos adquiridos fora do ambiente escolar, inclusive os que se refiram à experiência profissional julgada relevante para a área de formação considerada;
- Fortalecessem a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão;
- Incluíssem orientações para a condução de avaliações periódicas que utilizem instrumentos variados e sirvam para informar a docentes e a discentes acerca do desenvolvimento das atividades didáticas.



Nesse interim, em 1999, o Fórum de Pró-Reitores das Universidades Brasileiras (ForGRAD) se posicionou em relação às DCN's, definindo os seguintes parâmetros:

- Defesa de um projeto pedagógico construído coletivamente;
- Flexibilidade, de modo a absorver transformações ocorridas nas diferentes fronteiras das ciências;
- Formação integral que possibilite a compreensão das relações de trabalho, de alternativas sócio-políticas de transformação da sociedade, de questões de fundo relacionadas ao meio ambiente e à saúde, na perspectiva de construção de uma sociedade sustentável;
- Graduação como etapa inicial, formal, que constrói a base para o permanente e necessário processo de educação continuada;
- Incorporação de atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo;
- Interdisciplinaridade;
- Predominância da formação sobre a informação;
- Articulação entre teoria e prática;
- Promoção de atividades educativas de natureza científica e de extensão;
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. (FORGRAD, 1999, p.18).

À luz de tais orientações, especialistas das variadas áreas do conhecimento se encarregaram de organizarem as DCN's específicas dos cursos. O que se viu foi uma dinâmica distinta e variada. Algumas áreas/cursos rapidamente e de forma consensual definiram suas orientações nacionais. Por outro lado, há áreas/cursos que até o momento não reconhecem as suas DCN's como legítimas. Muita polêmica ainda gira em torno das DCN's de Pedagogia, Farmácia, Comunicação Social e Informática, por exemplos.

No caso da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), seu Projeto Pedagógico Institucional (PPI) orienta os cursos de graduação a adotarem os princípios citados como eixos articuladores da formação técnica-cidadã. O PPI/UFOP também reconhece outras vivências extraclasse como ferramentas essenciais para a promoção da flexibilidade dos currículos.

2. MOBILIDADE ACADÊMICA: CONTRIBUIÇÃO PARA A FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR

A UFOP oferece aos seus estudantes de graduação a possibilidade de vivências acadêmicas e estudos em outras Instituições de Ensino Superior (IES) do país e do exterior. São três (3) os principais programas de mobilidade da UFOP: o Convênio ANDIFES¹ de Mobilidade Acadêmica (nacional), o Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional e o Programa Ciência sem Fronteiras (internacional). A Mobilidade Acadêmica se insere nas ações institucionais que buscam introduzir a flexibilização curricular nos cursos de graduação.

¹ Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior.



A mobilidade acadêmica, em qualquer dos programas citados, permite ao estudante estabelecer um vínculo temporário com a instituição receptora, retornando à Instituição ao final do período de afastamento previamente autorizado pelo colegiado de curso, para dar prosseguimento à sua formação acadêmica. A mobilidade acadêmica se difere da transferência na medida em que o estudante permanece vinculado à instituição de ingresso.

Para além de um mero intercâmbio, a mobilidade estudantil se revela como importante oportunidade de aperfeiçoamento de conhecimentos técnico-científicos e de ampliação das vivências acadêmicas, decorrentes dos contatos mantidos com os colegas de curso, professores, técnico-administrativos e comunidades envolvidas com as instituições receptoras, além de permitir a aproximação com áreas de pesquisa e de extensão de interesse dos estudantes.

2.1.PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA (NACIONAL)

O Convênio ANDIFES de Mobilidade Acadêmica foi criado em 2003, através de acordo celebrado pelas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) de todo o país. O Convênio visa facilitar e regular a relação de reciprocidade entre as instituições participantes no que se refere à mobilidade de alunos de graduação.

Na UFOP, a Mobilidade Acadêmica Nacional é regulamentada pela Resolução CEPE Nº 3.077, de 27 de fevereiro de 2007. Todos os encaminhamentos do processo de mobilidade são coordenados pela Pro Reitoria de Graduação (PROGRAD), desde a recepção, conferência de documentos e envio aos colegiados de cursos para análise de equivalência de créditos, até a apresentação dos estudantes às instituições receptoras. Da mesma forma, a PROGRAD recebe, analisa e encaminha as solicitações de estudantes de outras IFES interessados em participar da mobilidade na UFOP.

O Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica garante o vínculo temporário com outra instituição de ensino superior, consideradas a disponibilidade de vagas e a possibilidade de matrícula nas disciplinas pleiteadas pelo estudante, por um prazo não superior a um ano letivo.

Em caráter excepcional, a critério da instituição receptora e com a anuência da instituição de origem, o vínculo temporário poderá ser prorrogado, sucessiva ou intercaladamente, por até mais um período letivo, perfazendo o total de um ano e meio.

Conforme estabelece o atual convênio celebrado pelas IFES (2011), são condições para participação no Programa:

- a) Conclusão de no mínimo, vinte por cento (20%) da carga horária de integralização do curso de origem.
- b) Ocorrência de no máximo, duas (2) reprovações acumuladas nos dois períodos letivos anteriores à solicitação de mobilidade.

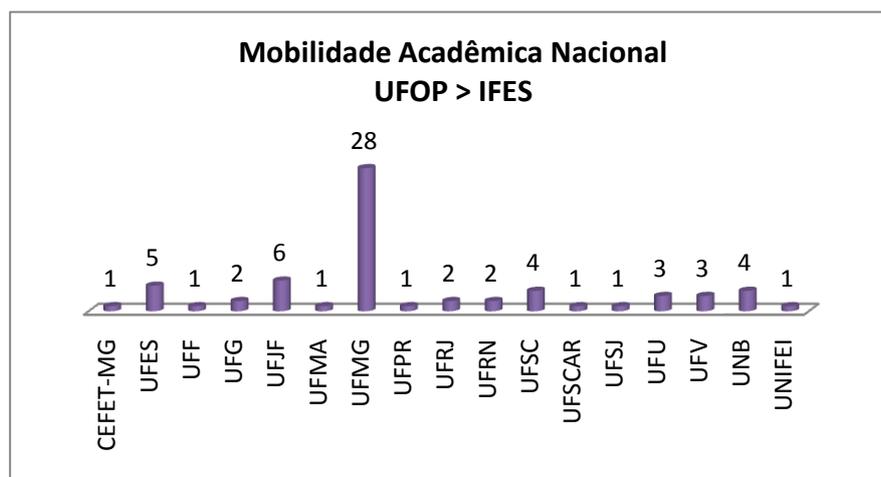


As solicitações de Mobilidade Acadêmica Nacional devem ser encaminhadas às instituições de destino até maio, para realização de estudos no 2º semestre do ano corrente, e até outubro, para estudos no 1º semestre letivo do ano seguinte.

Anualmente, a UFOP recebe 5 (cinco) bolsas no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), financiadas pelo Banco Santander, as quais são oferecidas para estudantes participantes da mobilidade, conforme critérios definidos pela PROGRAD e Pro Reitoria Especial de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRACE). A destinação das bolsas combina critérios acadêmicos e socioeconômicos.

Desde o ano de 2005, várias Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) têm recebido os estudantes da UFOP, merecendo destaque a Universidade Federal de Minas Gerais, a Universidade Federal de Juiz de Fora, a Universidade Federal do Espírito Santo, a Universidade Federal de Santa Catarina e a Universidade de Brasília, as quais concentram a maioria das solicitações de mobilidade acadêmica por parte dos graduandos.

Gráfico 1 – Instituições Federais de Ensino (IFES receptoras)



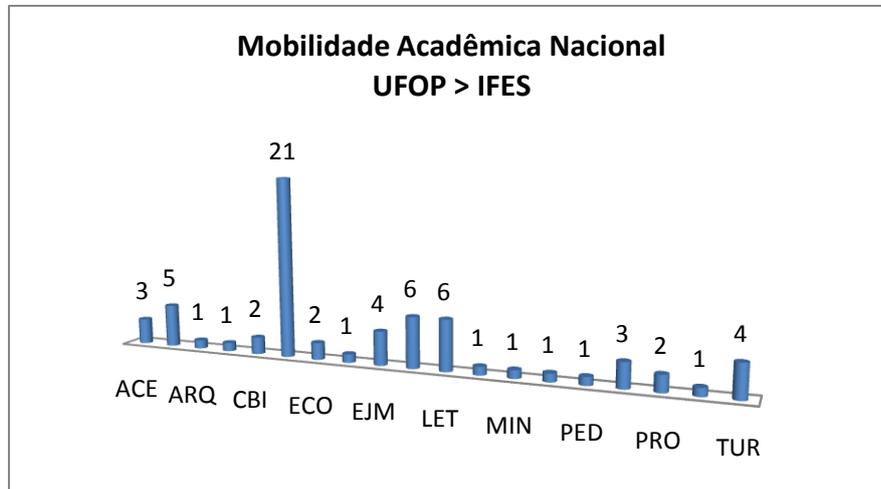
Fonte: Sistema de Controle Acadêmico/UFOP (2012)

Os cursos de Direito, Jornalismo, Letras, Administração, Engenharia Elétrica e Turismo têm encaminhado os maiores números de estudantes ao Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica.

O gráfico 2 apresenta o número de processos de mobilidade acadêmica aprovados por cursos, reunindo estudantes com processos já encerrados e em andamento.



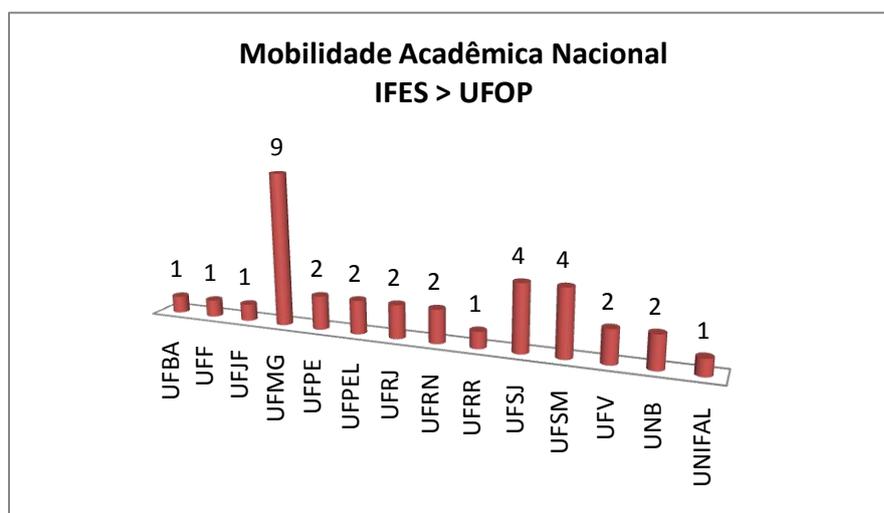
Gráfico 2 - Cursos



Fonte: Sistema de Controle Acadêmico/UFOP (2012)

Entre as IFES que encaminham estudantes para a UFOP por meio do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, destacam-se a Universidade Federal de Minas Gerais, a Universidade Federal de São João Del-Rei e a Universidade de Santa Maria.

Gráfico 3 – Instituições Federais de Ensino Superior (IFES de origem)



Fonte: Sistema de Controle Acadêmico/UFOP (2012)

2.2.PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

Por meio do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, a UFOP celebra parcerias com instituições estrangeiras, individualmente ou em consórcios. Assim, encaminha



os estudantes de graduação para instituições de ensino no exterior por um período de até dois (2) semestres, prorrogáveis por mais um (1) semestre letivo, à semelhança do Programa de Mobilidade Nacional.

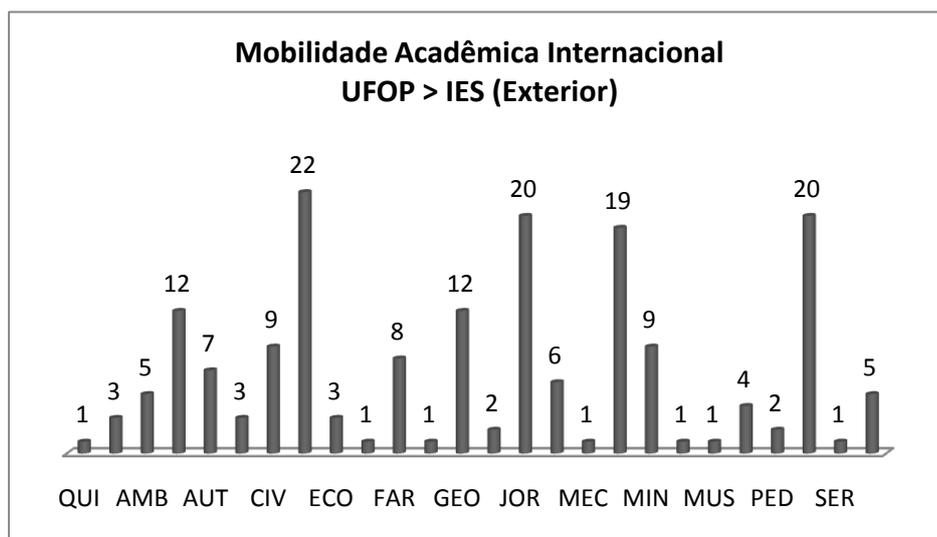
Na UFOP, a Mobilidade Internacional é gerenciada pela Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAINT), em conformidade com as disposições da Resolução CEPE N° 4.164, de 13 de setembro de 2010. Periodicamente, a CAINTE realiza Chamadas Públicas, por meio de editais amplamente divulgados para a comunidade acadêmica. Tais editais almejam recrutar estudantes para serem encaminhados ao exterior, bem como para o recebimento de estudantes de instituições internacionais para participarem da mobilidade na UFOP.

Para candidatar-se ao Programa, o estudante da UFOP deve cumprir os seguintes requisitos:

- Ser aluno regularmente matriculado no curso em que pretende fazer a mobilidade acadêmica ou em área diretamente relacionada;
- Ter integralizado todos os créditos referentes aos dois primeiros semestres letivos ou ao primeiro ano de estudos;
- Ter dezoito (18) anos de idade completos até a data de saída do país.

O Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional tem enviado números significativos de estudantes ao exterior, com destaque para os cursos de Direito, Jornalismo, Engenharia de Produção e Engenharia Metalúrgica. Há que se ressaltar ainda que a maioria dos cursos de graduação registra participações no Programa.

Gráfico 4 – Cursos



Fonte: Sistema de Controle Acadêmico/UFOP (2012)

A tabela 1 identifica as instituições de destino dos estudantes da UFOP no exterior.

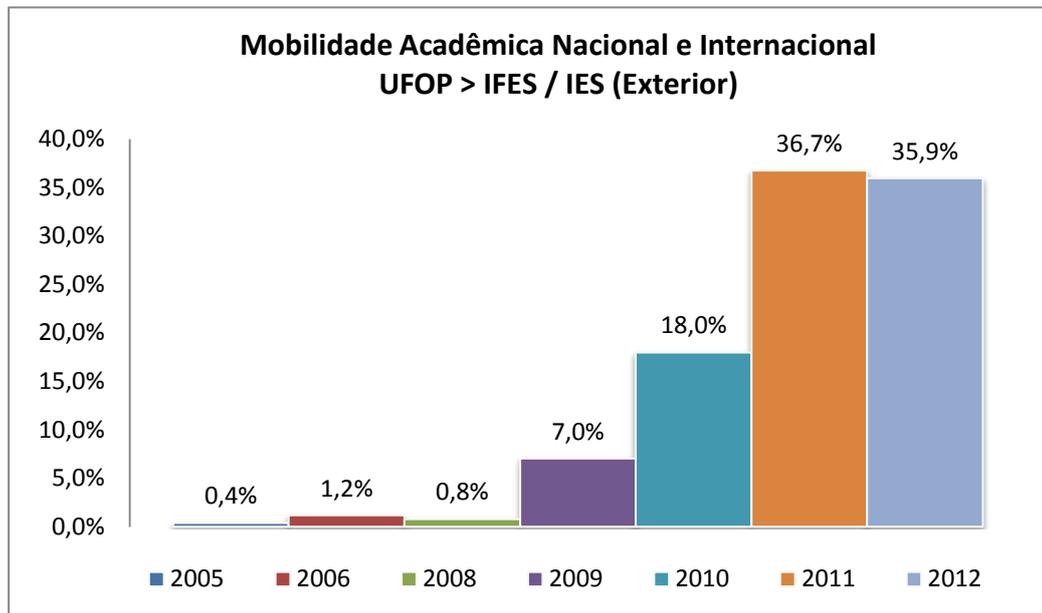


Instituição	Nº de Alunos
UNIVERSIDADE DO PORTO – PORTUGAL	47
UNIVERSIDAD DE SEVILLA – ESPANHA	36
UNIVERSIDADE DE COIMBRA – PORTUGAL	18
UNIVERSIDAD DE SALAMANCA – ESPANHA	11
UNIVERSIDADE DO ALGARVE – PORTUGAL	9
UNIVERSIDADE DE REUTLINGEN	8
UNIVERSIDADE DE SALAMANCA	8
UNIVERSIDAD NACIONAL DE LA PLATA - ARGENTINA	7
UNIVERSITY OF DOUAI – FRANCA	7
UNIVERSIDADE DE LA PLATA	4
ESCOLA SUPERIOR DE DESSAU - ALEMANHA	3
UNIVERSIDADE TECNICA DE LISBOA - PORTUGAL	3
UNIVERSITE LILLE 2 – FRANCA	3
UNIVERSITY OF REUTLINGEN - ALEMANHA	3
L'UNIVERSITE JOSEPH FOURIER (GRENOBLE 1) - FRANCA	2
MINES PARIS TECH – FRANCA	1
UNIVERSIDAD DE GRANADA - ESPANHA	1
UNIVERSIDADE DE BOCHUM - ALEMANHA	1
UNIVERSIDADE DE CLAUSTHAL	1
UNIVERSIDADE DE DESSAU	1
UNIVERSIDADE DE LILLE 3	1
UNIVERSIDADE DE PALERMO	1
UNIVERSITA DEGLI STUDI DI PALERMO - ITALIA	1
UNIVERSITETET I OSLO – NORUEGA	1

TABELA 1 - Fonte: Sistema de Controle Acadêmico/UFOP (2012)

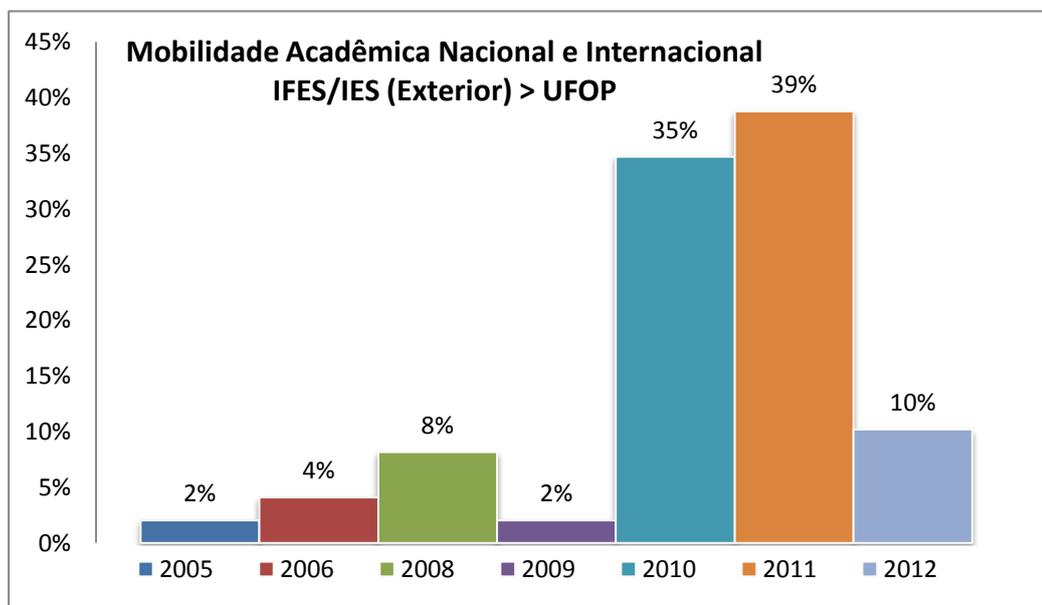
Os gráficos 5 e 6 apresentam a evolução histórica dos programas de mobilidade acadêmica na UFOP, no período de 2005 até o 1º semestre de 2012. Observa-se a ampliação significativa dos índices de encaminhamento de estudantes para outras instituições de ensino superior (Mobilidade Acadêmica “OUT”), assim como de recebimento de estudantes de instituições federais conveniadas e estrangeiras (Mobilidade Acadêmica “IN”).

Gráfico 5 – Evolução Histórica de Encaminhamento de Estudantes às IES Mobilidade Acadêmica (“OUT”).



Fonte: Sistema de Controle Acadêmico/UFOP (2012)

Gráfico 6 – Evolução Histórica de Recebimento de Estudantes na UFOP
Mobilidade Acadêmica (“IN”).



Fonte: Sistema de Controle Acadêmico/UFOP (2012)



2.3.PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS (CSF)

O Programa Ciência sem Fronteiras foi instituído pelo Decreto Nº 7.642, de 13 de dezembro de 2011, como uma iniciativa do Governo Federal, por meio dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e da Educação (MEC) e suas instituições de fomento – o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq/MCTI) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

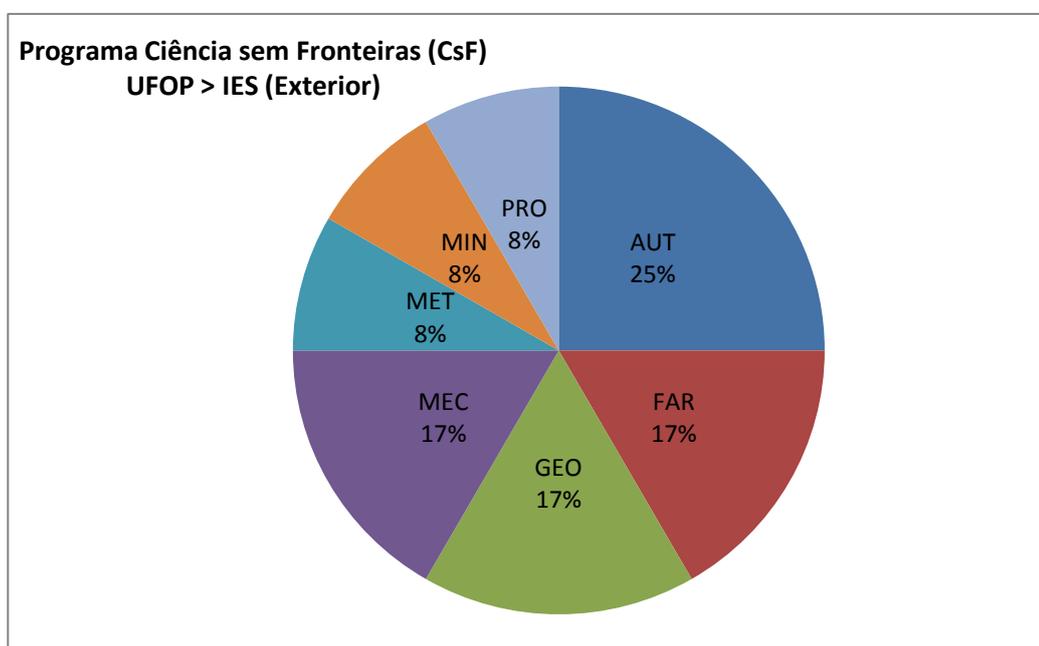
O Programa tem por objetivos ampliar a cooperação técnica e científica, e o desenvolvimento de estudos e pesquisas de brasileiros no exterior, promovendo a internacionalização da ciência e da tecnologia nacional e expandindo significativamente as oportunidades de mobilidade de graduandos.

A seleção dos estudantes é feita através de Chamadas Públicas, divulgadas pela CAPES e pelo CNPq. Na UFOP, todas as orientações aos estudantes e os encaminhamentos necessários são realizados pela Pro Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP).

Entre outros requisitos específicos das Chamadas Públicas, o candidato deve estar regularmente matriculado em curso de nível superior, nas áreas e temas do Programa; ter nacionalidade brasileira; ter cursado no mínimo 20% e no máximo 90% do currículo previsto para seu curso e se comprometer a permanecer no Brasil pelo dobro de tempo que permanecer no exterior para a realização da *graduação sanduíche*. Os estudantes também devem se submeter a testes de proficiência exigidos em cada país.

Nas várias Chamadas Públicas realizadas desde a sua criação em dezembro de 2011, o Programa Ciência sem Fronteiras já encaminhou ao exterior 12 (doze) graduandos da UFOP, matriculados nos cursos de Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Geológica, Engenharia Mecânica, Farmácia, Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Minas e Engenharia de Produção (gráfico 7).

Gráfico 7 – Cursos (CsF)





Fonte: Sistema de Controle Acadêmico/UFOP (2012)

A maioria dos estudantes contemplados pelo CsF estão realizando estudos em universidades nos Estados Unidos da América (EUA) e na Alemanha, registrando desempenhos acadêmicos de destaque e participando, inclusive, de projetos de pesquisa e extensão de grande expressão.

3. A MOBILIDADE ACADÊMICA E O APROVEITAMENTO DE ESTUDOS REALIZADOS

Não há dúvidas de que a mobilidade acadêmica tem características que contemplam rigorosamente os princípios da flexibilização curricular advogados pelas DCN's abordados na primeira seção. Vem se configurando cada vez mais, como alternativa valiosa para novas vivências acadêmicas pelos alunos da graduação. No entanto, ainda não compreendida nestes termos. Saliente-se, porém, que como ocorre no caso da maioria das iniciativas de inovações curriculares, está sujeita a resistências e obstáculos. Assim, faz-se necessário, um permanente movimento de reflexão institucional, tendo em vista a sua incorporação aos projetos político-pedagógicos dos cursos. A comunidade acadêmica necessita se convencer de que a vivência em mobilidade possibilita a ampliação da formação dos graduandos.

Do ponto de vista operacional, na UFOP, ao candidatar-se para a mobilidade acadêmica, o estudante submete ao colegiado de curso um plano de estudos, indicando os componentes curriculares a serem desenvolvidos na IES receptora e justificando as razões de seu interesse por cursar temporariamente em outra instituição (nacional ou internacional). O colegiado de curso, por sua vez, analisa a documentação apresentada e emite parecer sobre a equivalência entre os componentes curriculares da matriz do curso de origem do estudante e aqueles pleiteados na instituição receptora, emitindo efetivamente o parecer sobre o deferimento ou indeferimento da mobilidade acadêmica.

A análise prévia do plano de estudos de mobilidade acadêmica, com a respectiva indicação para a integralização curricular das disciplinas cursadas com êxito na instituição receptora, constitui-se etapa fundamental para as políticas institucionais de incentivo e implementação do intercâmbio de estudantes, na medida em que potencializa a sua utilização para o efetivo enriquecimento da formação de nível superior. Nesse aspecto, ponderando sobre a pertinência do aproveitamento de estudos realizados em outra instituição de ensino, o colegiado de curso responde prontamente a uma das metas previstas no projeto de lei que cria o Plano Nacional de Educação (PNE), o qual deverá vigorar para o período de 2011 a 2020.

“Meta 12.12. Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.” (BRASIL, 2011 - Projeto de lei Nº 8.035/10, Plano Nacional de Educação/2011-2020).



Também é prática entre as universidades e institutos federais de ensino, conveniados à ANDIFFES, que os colegiados de curso analisem os planos de ensino dos estudantes pleiteantes da mobilidade acadêmica e deliberem sobre a aceitação ou não de sua matrícula temporária nas instituições receptoras. Nessa fase, são avaliados os componentes curriculares cursados e o coeficiente acadêmico dos alunos nas instituições de origem, e a sua correspondência com os critérios prévios para matrícula nas disciplinas (“pré-requisitos”).

A primeira e a segunda etapa, a saber: de aprovação da mobilidade acadêmica na instituição de origem e de autorização de matrícula do estudante na instituição receptora, trazem à tona uma clara demanda por discussões sobre mobilidade estudantil e flexibilização curricular, haja vista que muitos componentes curriculares solicitados no encaminhamento dos processos de mobilidade quando não são indeferidos na origem, são inviabilizados em função de “pré-requisitos” na instituição de destino.

No que se refere à mobilidade acadêmica internacional e à participação dos estudantes no Programa Ciência sem Fronteiras, o planejamento dos estudos a serem desenvolvidos é marcadamente mais flexível, consideradas as especificidades dos programas de ensino das instituições receptoras no exterior e as características das chamadas públicas, as quais direcionam os estudantes para cidades/países e não para instituições de ensino determinadas.

Em vista de tais especificidades, a Pro Reitoria de Graduação, da Universidade Federal de Ouro Preto, recomenda a colaboração dos colegiados de cursos no sentido da flexibilidade na análise de equivalência de créditos para fins de aproveitamento de estudos realizados pelos estudantes, de forma a garantir que os conhecimentos adquiridos sejam efetivamente agregados, sem prejuízos à sua vida acadêmica.

A breve explanação sobre o processamento acadêmico de tais mecanismos de mobilidade acadêmica aponta, certamente, para a crescente demanda por discussões, em nível ampliado (âmbito interno e externo), sobre os princípios fundadores da mobilidade acadêmica e sobre o papel da instituição federal de ensino frente ao desafio de promoção de uma educação de qualidade, criativa, flexível, autônoma e inclusiva.

4. DESAFIOS E POTENCIALIDADES DA MOBILIDADE ACADÊMICA

Em geral, o interesse pela mobilidade estudantil é provocado pela oportunidade de conhecer outras instituições, agregar disciplinas não oferecidas no curso da UFOP, e de maior aproximação com áreas de estudos específicos. Os critérios de seleção da instituição receptora normalmente priorizam a excelência do ensino, com destaque para as perspectivas de preparação para programas de mestrado, e a facilidade de recebimento de estudantes intercambistas. A proximidade da família também é um aspecto mencionado nas solicitações de mobilidade.

Embora a busca pelos programas de mobilidade acadêmica venha crescendo substancialmente, há que se reconhecer que muitos graduandos ainda desconhecem as possibilidades de intercâmbio nacional e internacional. Pesam ainda sobre a escolha pela participação ou não em tais programas, as dificuldades financeiras encontradas pelos estudantes para manterem-se temporariamente em outra cidade ou país.



Uma demanda premente de discussão por parte das instituições de ensino superior (nacionais e internacionais) diz respeito à acessibilidade, mais especificamente no que se refere à adequação material e estrutural para recebimento de estudantes deficientes. Neste sentido, através do Núcleo de Educação Inclusiva (NEI), a UFOP oferece aos graduandos apoio didático-pedagógico, salas de recursos e assistência acadêmica necessária ao acesso e permanência dos estudantes com necessidades especiais.

A despeito da relevância e reconhecimento das motivações acima arroladas, a compreensão da mobilidade necessita ser ampliada. As IES deveriam admitir a possibilidade de afastamentos dos seus alunos dos seus cursos para experienciarem vivências de iniciação científica com orientação acadêmica compartilhada por grupos de pesquisas interinstitucionais, para envolvimento em programas de extensão, estudos em línguas estrangeiras, etc. Há que se ressaltar que o afastamento do curso de origem, para fins de aprimoramentos acadêmicos, por si só já deveria ser entendido como enriquecimento da formação. Reside aí, porém, um tipo de resistência enfrentada. Normalmente, os colegiados de cursos são muito rígidos, ainda não assimilaram as orientações das DCN's. Muitos concebem a mobilidade apenas como mecanismo de integralização curricular (com o único objetivo de cursar disciplinas) em outra IES. Isto resulta em empobrecimento de experiências, que melhor poderiam ser exploradas pelos estudantes e pelas IES.

5. CONCLUSÃO

A educação superior precisa responder de forma cada vez mais eficaz às exigências de um mundo globalizado, interconectado e multicultural, preparando profissionais para o mercado de trabalho, subsidiando políticas governamentais e, não menos importante, contribuindo com a formação para a cidadania, a ética e a diversidade.

Nesse sentido, além de potencializar as vivências acadêmicas oferecidas aos alunos, os programas de mobilidade estudantil devem ser compreendidos pelas instituições de ensino superior como oportunidades de cooperação científica e técnica, de flexibilização e ampliação de matrizes curriculares, bem como de redimensionamento de seus programas e infraestrutura, sob o enfoque da qualidade, da gestão eficiente e da internacionalização - ampliada e comprometida com a garantia de acesso e o sucesso educacional.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR. **Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica**. Brasília, DF, 29 abr. 2003.

BRASIL. **Decreto Nº 7.642, de 13 de dezembro de 2011**. Institui o Programa Ciência sem Fronteiras. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7642.htm>. Acesso em 12/09/2012.



_____. **Lei Nº 9.131, de 24 de novembro de 1995.** Altera dispositivos da Lei Nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19131.htm>. Acesso em 12/09/2012.

_____. **Parecer CNE Nº 776, de 03 de dezembro de 1997.** Orienta para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/superior/legisla_superior_parecer77697.pdf>. Acesso em 13/09/2012.

_____. **Projeto de Lei Nº 8.035/2011.** Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências. Disponível em <<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/831421.pdf>>. Acesso em 12/09/2012.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE GRADUAÇÃO DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS (FORGRAD). **Plano Nacional de Graduação.** João Pessoa/PB, Universidade Federal da Paraíba, mai. 1999. Disponível em <http://www.pp.ufu.br/Plan_Grad.htm> Acesso em: 30/09/2012.

HENAO, Kelly, SAMOILOVICH, Daniel. **A Internacionalização do Currículo: alternativa da mobilidade acadêmica internacional?** Disponível em <http://iesalc.unesco.org.ve/index.php?option=com_content&view=article&id=2417:la-internacionalizacion-del-curriculo-ialternativa-de-la-movilidad-academica-internacional&catid=126:noticias-pagina-nueva&Itemid=712&lang=br>. Acesso em 28/09/2012.

LIMA, Manolita Correia, MARANHÃO, Carolina Machado S. de Albuquerque. **Reflexões (ainda) Necessárias Acerca da Mobilidade Estudantil.** Disponível em <http://www.inpeau.ufsc.br/wp/wp-content/BD_documentos/2197.pdf>. Acesso em 28/09/2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Conselho de Ensino e Pesquisa -. **Resolução CEPE Nº 3.077, de 27 de fevereiro de 2007.** Regulamenta o Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica na UFOP. Disponível em <http://www.prograd.ufop.br/index.php?option=com_content&task=view&id=52&Itemid=49>. Acesso em 12/09/2012.

_____. Conselho de Ensino e Pesquisa - Universidade Federal de Ouro Preto. **Resolução CEPE Nº 4.164, de 13 de setembro de 2010.** Regulamenta o Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da UFOP. Disponível em <http://www.prograd.ufop.br/index.php?option=com_content&task=view&id=52&Itemid=49>. Acesso em 12/09/2012.